

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Empresa Paraibana de Comunicação - EPC
Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc

EDITAL | PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO - 120 ANOS | “EDIÇÕES FUNESC 2021”

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Empresa Paraibana de Comunicação (EPC) e da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), torna público que estão abertas as inscrições, de 17 de agosto de 2021 a 01 de outubro de 2021, do PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO – 120 ANOS. O lançamento deste concurso insere-se na programação do Ano Cultural José Lins do Rego, concebido pelo Governo do Estado da Paraíba para homenagear o autor paraibano por ocasião das comemorações dos 120 anos de seu nascimento. Este Edital emprega o gênero feminino - “autora”, “candidata”, “escritora”, “funcionária” etc. – para referir-se a pessoas de diferentes gêneros.

1. DO OBJETO

- 1.1. O **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO – 120 ANOS** visa a realização de concurso literário para a seleção, premiação e publicação das melhores obras inscritas nas categorias Romance, Conto/Crônica, Poesia e Infantojuvenil, no âmbito da coleção Edições Funesc.
- 1.2. A finalidade deste certame é revelar e reconhecer talentos, além de estimular a criação e a divulgação de obras de autoras da Paraíba, no âmbito da literatura. Os prêmios, na forma de publicação das obras vencedoras, são o resultado de uma ação conjunta da EPC e da Funesc, através, respectivamente, da Editora A União e da Diretoria Técnica/Biblioteca Juarez da Gama Batista.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Estão habilitadas a concorrer ao **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO – 120 ANOS** autoras paraibanas e também de outros estados brasileiros, desde que residam na Paraíba há mais de 02 (dois) anos, independente de sexo, identidade de gênero, etnia e formação cultural, religiosa ou política.
- 2.2. As pessoas participantes devem atender às regras deste Edital e apresentar obras inéditas nas categorias estabelecidas pelo item 1.1, sem qualquer restrição temática, desde que não ensejem preconceitos e/ou exclusão social, entre outras formas de violência social.
- 2.3. É vedada a participação, neste concurso literário, de membros da Comissão Julgadora, de funcionárias da EPC e da Funesc, bem como os seus parentes até o 3º grau.
- 2.4. Menores de 18 anos não poderão concorrer a este Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O prazo para o recebimento das obras tem início no dia 17 de agosto de 2021 e termina no dia 01 de outubro de 2021. As candidatas poderão fazer suas inscrições exclusivamente por meio digital. Serão consideradas inscritas as obras recebidas até as 23h59 do último dia do prazo da inscrição.
- 3.2. As candidatas ao Prêmio só poderão inscrever uma obra em uma única categoria de sua escolha.
- 3.3. As obras inscritas no gênero Infantojuvenil devem, quando for o caso, vir acompanhadas de suas respectivas ilustrações, já finalizadas e em alta resolução (maior que 2MB).
- 3.4. No ato da inscrição, as candidatas declaram que:
 - 3.4.1. Concedem o direito de exclusividade de edição e publicação à EPC/Editora A União pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato; e
 - 3.4.2. Estão cientes das penas da lei e da própria desclassificação do Prêmio, caso as informações prestadas não sejam verídicas.

3.5. O Edital e o link do formulário padrão de inscrição deste certame literário estarão disponíveis no site da Funesc (www.funesc.pb.gov.br).

3.6. Nas propostas encaminhadas, devem constar as seguintes informações e arquivos:

3.6.1. Nome da autora e pseudônimo;

3.6.2. Categoria a que está concorrendo (somente uma por inscrição);

3.6.3. Título da obra;

3.6.4. Endereço residencial;

3.6.5. Número de telefone;

3.6.6. Endereço eletrônico (e-mail);

3.6.7. Cópias do RG e do CPF;

3.6.8. Breve currículo com até 500 caracteres, para efeito de divulgação, em caso de premiação, da obra inscrita;

3.6.9. Arquivo do texto inscrito na forma do item 3.7.

3.7. No ato da inscrição, a obra da candidata solicitante deve ser encaminhada no formato PDF, em tamanho A4, fonte Times New Roman, corpo 12 (doze) e espaçamento 1,5 (um e meio). Os textos devem ter, no máximo, 90 (noventa) laudas escritas, sendo que as obras destinadas ao público infantojuvenil podem ter, no máximo, 10 (dez) páginas ilustradas. A folha de rosto do texto inscrito deve conter apenas o título da obra, a categoria a que concorre e o pseudônimo do autor ou autora.

3.8. Não serão aceitas inscrições cujo pseudônimo possa identificar os nomes verdadeiros das candidatas, menos ainda qualquer texto interno ou externo que possibilite o reconhecimento autoral.

3.9. A revisão gramatical e linguística é de responsabilidade da autora.

3.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. No total, serão selecionadas para publicação em livro com os selos Edições Funesc e Editora A União, 05 (cinco) obras, uma em cada categoria, conforme especificado a seguir:

4.1.1. Coleção Riacho Doce: Romance (1);

4.1.2. Coleção Gordos e Magros: Conto (1) e Crônica (1);

4.1.3. Coleção Pureza: Poesia (1);

4.1.4. Coleção Velha Totônia: Infantojuvenil (1).

4.2. As 05 (cinco) obras classificadas no **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO - 120 ANOS** serão, após seleção pela Funesc, editoradas e impressas na Gráfica A União.

4.3. Serão impressos 200 (duzentos) livros de cada categoria, no total de 1.000 (mil) exemplares. As candidatas premiadas terão direito, cada uma, a uma cota de 50 (cinquenta) exemplares de suas respectivas obras, a título de direitos autorais em forma de produto, ficando a Funesc e a Editora A União isentas de posterior pagamento por direitos desta natureza.

4.4. O saldo remanescente de 750 (setecentos e cinquenta) exemplares dos cinco títulos premiados serão de responsabilidade distributiva da Funesc, através do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas da Paraíba, e da EPC, que dividirão o saldo de livros entre si, em partes iguais.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. As obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por membros de Instituições Culturais da Paraíba.

- 5.2. A escolha dos membros da Comissão Julgadora será da responsabilidade da Funesc, através das indicações de Instituições Culturais de acordo com suas afinidades por gênero artístico-literário avaliado.
- 5.3. A Comissão Julgadora deliberará sobre os vencedores com total independência e em plena liberdade do seu pensar crítico, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

Crítérios	Pontuação mínima / máxima
Originalidade e relevância da obra	0 – 20
Qualidade estética e literária da obra	0 – 20
Qualidade de escrita do texto	0 – 20
Impacto na sociedade e contribuição à cultura	0 – 20
Qualidade dos aspectos formais da obra	0 – 20

- 5.4. A análise dos critérios acima deverá levar em consideração os seguintes conceitos:
- 5.4.1. Originalidade e relevância da obra: neste critério, será considerada a inventividade da temática escolhida, a criatividade dos processos linguísticos e do plano de construção textual;
- 5.4.2. Qualidade estética e literária da obra: diz respeito aos elementos intrínsecos da criação literária, considerando a literariedade, a singularidade criativa, o trato com a linguagem e a riqueza metafórica que enforma a composição da escritura, considerando as peculiaridades do gênero literário da obra;
- 5.4.3. Qualidade de escrita do texto: entende-se por qualidade de escrita do texto o rigor com o plano de elaboração da linguagem, a capacidade que a obra tem de ampliar o repertório linguístico da leitora, a riqueza e a singularidade do processo de escrita da obra, bem como a observância do plano gramatical na composição da linguagem;
- 5.4.4. Impacto na sociedade e contribuição à cultura: visa avaliar a pertinência da obra para a sociedade e a forma como ela favorece a cultura brasileira e paraibana e a formação dos sujeitos leitores;
- 5.4.5. Qualidade dos aspectos formais da obra: obediência à formatação estabelecida no item 3.7 deste Edital, bem como o zelo com a apresentação do texto e a revisão gramatical.
- 5.5. A Comissão Julgadora concederá o **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO - 120 ANOS** às obras que alcançarem as maiores notas e, em caso de empate, vencerá o(a) autor(a) de maior idade.
- 5.6. Cada membro da Comissão Julgadora deverá elaborar seu quadro de avaliação conforme os critérios estabelecidos no item 5.3, devendo enviá-lo para o presidente da Comissão Julgadora.
- 5.7. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de apelos, devendo ser anunciadas até 1º de novembro de 2021.
- 5.8. A Editora A União poderá convocar as autoras para ajustes técnicos finais nas obras, caso sejam necessários, antes de enviá-las para impressão, observados os prazos especificados pela Editora. Não havendo manifestação, a obra será impressa na forma em que se encontra.
- 5.9. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão publicados após a divulgação do resultado do concurso.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O presente Edital será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Data	Atividade
17/08/2021	Abertura das inscrições
01/10/2021	Encerramento das inscrições

01/11/2021	Divulgação do resultado
10/12/2021	Cerimônia de lançamento

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Por se tratar de arquivos digitais, os originais inscritos no **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO - 120 ANOS** não serão devolvidos às suas autoras. Os metadados das autoras inscritos serão apagados 30 (trinta) dias após a entrega dos prêmios, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 7.2. A data e o local da entrega dos prêmios serão posteriormente divulgados pelas mídias institucionais do Governo do Estado e informados por meio de comunicação eletrônica às vencedoras.
- 7.3. As autoras selecionadas poderão ser convidadas a participar de lançamentos itinerantes das obras premiadas.
- 7.4. A inscrição no **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO - 120 ANOS** implica a aceitação do presente Edital.
- 7.5. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos em comum acordo pelas respectivas direções da EPC e Funesc.
- 7.6. O foro da Comarca de João Pessoa (PB) será exclusivo para dirimir eventuais dúvidas relacionadas à execução deste certame, com renúncia expressa de qualquer outra alçada jurídica, por mais privilegiada que seja.

João Pessoa, 17 de agosto de 2021.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente
Empresa Paraibana de Comunicação

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente
Fundação Espaço Cultural da Paraíba